

**PORTARIA N.º 329 /2025, DE 10 JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Lucila Ibarrola Palma**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Língua Estrangeira-Inglês**, e dá outras providências”.

Maria Lourdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 25/05/2025, Protocolo nº 26001010100109241;

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 263/2022, nº do Processo 55/5017/2022, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 06/05/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora, **Lucila Ibarrola Palma**, Portadora do RG nº 573.331 SSP/MS e CPF nº 519.679.791-20, matrícula 951441, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professora Língua Estrangeira-Inglês**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6.254** (seis mil duzentos e cinquenta e quatro) dias ou seja **17** (dezesete) anos **01** (um) mês e **19** (dezenove) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
COBECA CONFECÇÕES LTDA	01/09/1988 a 16/02/1989	00 anos,05 meses e 16 dias
PIRATINI ADM DE IMOVEIS LTDA	20/02/1989 a 05/01/1990	00 anos 10 meses e 16 dias
COBECA CONFECÇÕES LTDA	02/05/1991 a 10/07/1992	01 ano 02 meses e 09 dias
MUNICIPIO DE JUTI	02/02/1996 a 19/12/1996	00 anos 10 meses e 18 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	17/02/1997 a 31/12/1997	00 anos, 10 meses e 14 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/01/1998 a 26/03/1998	00 anos 02 meses e 01 dia
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	16/12/1998 a 31/12/1998	00 anos 00 meses e 15 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	01/02/1999 a 30/12/2000	01 anos 11 meses e 00 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	06/02/2001 a 13/07/2001	00 anos 05 meses e 08 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	29/07/2001 a 23/12/2001	00 anos 04 meses e 25 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	25/02/2002 a 14/07/2002	00 anos 04 meses e 20 dias

SECRETARIA DE ESTADO DE MS	29/07/2002 a 22/12/2002	00 anos 04 meses e 24 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	20/02/2003 a 13/07/2003	00 anos 04 meses e 24 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	29/07/2003 a 23/12/2003	00 anos 04 meses e 25 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	09/02/2004 a 10/07/2004	00 anos 05 meses e 02 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	26/07/2004 a 23/12/2004	00 anos 04 meses e 28 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	10/02/2005 a 10/07/2005	00 anos 05 meses e 01 dia
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	25/07/2005 a 23/12/2005	00 anos 04 meses e 29 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	16/02/2006 a 09/07/2006	00 anos 04 meses e 24 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	24/07/2006 a 22/12/2006	00 anos 04 meses e 29 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	22/02/2007 a 07/07/2007	00 anos 04 meses e 16 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	23/07/2007 a 22/12/2007	00 anos 05 meses e 00 dias
SECRETARIA DE ESTADO DE MS	12/02/2008 a 12/07/2008	00 anos 05 meses e 01 dia
MUNICIPIO DE CAARAPO	09/04/2008 a 31/03/2012	03 anos 08 meses e 18 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>5.933 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>16 anos 03 meses e 03 dias</b>

**II** – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>AGEPREV-MS</b>	16/06/1997 15/12/1998	00 anos, 10 meses e 21 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>321 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>00 anos, 10 meses e 21 dias</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Junho de 2025.

**Maria Lourdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade